RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mafra SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social , alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024;

CONSIDERANDO, a Resolução RES0LUÇÃO CNAS/MDS Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme normativa nacional e estadual, composta por conselheiras (os), titulares e suplentes, incluindo apoio técnico, composta da seguinte forma:

Representantes do Governo

1) Secretaria Municipal de Administração: Tiago Michael Fernandes de Andrade.
2) Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreia Gaudencio Rauen Nardo.

Representantes da Sociedade Civil

1) Entidades Trabalhadores do SUAS: Thiago Afonso Endler.
2) Entidades de Assistência Social : Edson Eckel.
3) Entidades Trabalhadores do SUAS: Cláudia Regina Cordeiro.

Apoio técnico:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social: Danielle Kondlatsch.

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros. composta por:

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição,
bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 15ª Conferência Municipal;
VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VIII - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e CEAS;
IX - Elaborar relatório final.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra - SC,17 de abril de 2025.

THIAGO AFONSO ENDLER
Presidente do CMAS